

EDITAL 01/2014-PROGEPAES/UFES

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA A RESERVA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO 2014 E PROCESSO SELETIVO LIBRAS/UFES 2014

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo-UFES, no uso de suas atribuições, torna público o procedimento de avaliação socioeconômica para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato classificado na modalidade Reserva de Vagas no PS UFES 2014 e PS LIBRAS/UFES 2014, considerando as normas expressas na Resolução nº 35/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no Decreto nº 7.824 de 11/10/2012 e na Portaria Normativa nº 18-MEC, e no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A avaliação socioeconômica de competência da Comissão Permanente de Verificação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil-CPV/PROGEPAES, é o instrumento de apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita com base nas informações prestadas e documentos entregues pelo candidato classificado, conforme as normas do presente Edital.
- **1.2** Para os efeitos do disposto no presente Edital considera-se:
- **1.2.1 Família**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- **1.2.2 Morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;
- **1.2.3 Renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.1 do presente edital;
- **1.2.4 Renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.1 do presente edital.
- **1.3** Somente deverão comprovar a renda os candidatos optantes classificados nos PS UFES 2014 e PS Libras/UFES 2014 que concorreram pelo grupo de vagas para detentores de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita conforme item 7 dos editais 05/2013 e 08/2013 CCV/UFES.

2. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

2.1 A renda familiar bruta mensal *per capita* será verificada de acordo com o seguinte procedimento:



- **I.** calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e
- **III.** divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.
- **2.1.1** No cálculo referido no inciso I do item 2.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, advindos de salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e similares), pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 2.1.2 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.1.1:
- **I.** Os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- **e)** Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



3. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- **3.1** Os candidatos classificados nos PS/UFES 2014 e PS Libras/UFES 2014 deverão seguir os procedimentos abaixo:
- 3.1.1 Ler obrigatoriamente o presente Edital antes de preencher o questionário online, ambos disponibilizados no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas. Em hipótese alguma o candidato classificado poderá alegar desconhecimento do Edital.
- **3.1.2** Imprimir **todas** as páginas geradas após o preenchimento do questionário *online*, assinar e entregar junto com as cópias dos documentos para comprovação de renda familiar bruta mensal (conforme disposto no item 4 do presente Edital) em um único envelope, conforme cronograma de cursos (Anexo II) nos seguintes locais:
- **3.1.2.1 Serviço de Assistência da Universidade SAUNI,** localizado no Prédio Central do *campus* de Alegre (CCA), Alto Universitário, s/n, Guararema, Alegre/ES, para os cursos do Centro de Ciências Agrárias **CCA**;
- **3.1.2.2 Divisão de Assistência Estudantil DAE,** localizada no 1º andar do Centro de Vivências, no *campus* de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras Vitória/ES, para os cursos dos campi de Maruípe e Goiabeiras;
- **3.1.2.3 Núcleo de Atenção a Saúde e Assistência Social NASAS**, localizado no Prédio da Secretaria Única de Graduação (SUGRAD), Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus ES, para os cursos do **Centro Universitário Norte do ES- CEUNES**.
- **3.1.2.4** As pessoas com deficiência classificadas para os cursos dos campi de Maruípe e Goiabeiras poderão se dirigir à sala localizada ao lado da Copiadora do Centro de Vivências Térreo (campus de Goiabeiras, Vitória ES), para efetuarem a comprovação de renda nos termos do presente edital.
- **3.1.3** A comprovação de renda do candidato classificado poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de **procuração com firma reconhecida em cartório** e do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo entregar toda a documentação necessária para comprovação de renda conforme o presente edital.
- **3.1.4** Cada *campi* cumprirá, no prazo de 06 a 18 março de 2014, cronograma específico para entrega da documentação (Anexo II) em concordância com o calendário de matrícula estabelecido pela Pró Reitoria de Graduação –PROGRAD.

4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1 Para comprovação de renda familiar bruta mensal de que trata o item 3 do presente Edital, bem como para comprovação da situação civil somente serão considerados os documentos entregues em cópias legíveis. A inclusão de documentos pessoais originais acarretará a devolução do envelope ao requerente.



4.2 As informações sobre a condição social ou econômica assim como sobre a situação civil (Certidão de Nascimento, Casamento, Comprovação de União Estável) de todos os membros da família do estudante deverão ser comprovadas por meios oficiais, inclusive aquelas relacionadas a questões de pensão, adoção, tutela, abandono e desaparecimento de responsáveis.

4.3 DOCUMENTAÇÕES DO CANDIDATO CLASSIFICADO

- 4.3.1 Todas as páginas geradas após o preenchimento do questionário online;
- 4.3.2 Cópia da Carteira de Identidade;
- **4.3.3** Cópia de documentos para comprovação de sua situação civil e renda bruta mensal de acordo com os itens 4.4, 4.5 e subitens, conforme o caso.

4.4 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO CIVIL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO)

- 4.4.1 Cópia da Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos;
- **4.4.2** Cópia da Certidão de Casamento;
- **4.4.3** Cópia da Certidão de casamento com averbação ou documento judicial de separação para os separados judicialmente;
- **4.4.4** Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal;
- **4.4.5** Declaração de separação de corpos com firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante para os casados no civil, porém sem formalização da separação no civil;
- **4.4.6** Declaração de pagamento ou não recebimento de pensão alimentícia (o candidato poderá utilizar os formulários constantes nos Anexos V e VI do presente edital para comprovar tal situação);
- **4.4.7** Cópia dos documentos de adoção, guarda, tutela, abandono e desaparecimento de responsáveis;

4.5 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

4.5.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS, ESTAGIÁRIOS E/OU BOLSISTAS

4.5.1.1 Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2014, isto é, dos meses de junho, julho e agosto de 2013. Para os candidatos classificados por meio do Edital 08/2013 – CCV/UFES (Processo Seletivo Libras/UFES 2014),



os meses de referência são setembro, outubro e novembro de 2013. Se neste período o trabalhador recebeu seguro-desemprego, apresentar os comprovantes;

- **4.5.1.2** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- **4.5.1.3** Os isentos da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela empresa em que trabalham referente ao ano de 2013:
- **4.5.1.4** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais);
- **4.5.1.5** Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregados domésticos ou diaristas:
- **4.5.1.6** Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (pode ser retirado na Caixa Econômica Federal: agências, Internet ou Caixa Eletrônico);
- **4.5.1.7** Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2014, isto é, dos meses de junho, julho e agosto de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar. Para os candidatos classificados por meio do Edital 08/2013 CCV/UFES (Processo Seletivo Libras/UFES 2014), os meses de referência são setembro, outubro e novembro de 2013 (alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento);
- **4.5.1.8** No caso de estagiários e/ou bolsistas remunerados, apresentar cópia do contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida nos meses anteriores ao início das inscrições no PS/ UFES 2014, isto é, dos meses de junho, julho e agosto de 2013. Para os candidatos classificados por meio do Edital 08/2013 CCV/UFES (Processo Seletivo Libras/UFES 2014), os meses de referência são setembro, outubro e novembro de 2013.

4.5.2 ATIVIDADE RURAL (PROPRIETÁRIO, PRODUTOR, OUTROS)

- **4.5.2.1** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- **4.5.2.2** Os isentos deverão apresentar Declaração de Rendimento conforme modelo disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas (anexo III do presente edital);
- **4.5.2.3** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- **4.5.2.4** Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;



- **4.5.2.5** Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2014, isto é, dos meses de junho, julho e agosto de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato. Para os candidatos classificados por meio do Edital 08/2013 CCV/UFES (Processo Seletivo Libras/UFES 2014), os meses de referência são setembro, outubro e novembro de 2013 (alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento);
- 4.5.2.6 Cópia legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas de 2013;
- 4.5.2.7 Cópia da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver;
- **4.5.2.8** Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado;
- **4.5.2.9** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais).

4.5.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- **4.5.3.1** Cópia do Extrato mais recente do pagamento de benefício (para os vinculados ao INSS, disponível no site www.previdenciasocial.gov.br link extrato de pagamento de benefício) referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;
- **4.5.3.2** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- **4.5.3.3** Os isentos da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos de 2013 fornecida pelo instituto de previdência ao qual está vinculado (para os vinculados ao INSS, disponível no sítio eletrônico www.previdenciasocial.gov.br link extrato para imposto de renda);
- **4.5.3.4** Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/ UFES 2014, isto é, dos meses de junho, julho e agosto de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato. Para os candidatos classificados por meio do Edital 08/2013 CCV/UFES (Processo Seletivo Libras/UFES 2014), os meses de referência são setembro, outubro e novembro de 2013 (alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento);
- **4.5.3.5** Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso;
- **4.5.3.6** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais).



4.5.4 AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E MICROEMPRESÁRIOS

- **4.5.4.1** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- **4.5.4.2** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais);
- **4.5.4.3** Cópia do Simples Nacional e quaisquer outras Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
- **4.5.4.4** Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatível com a renda declarada;
- **4.5.4.5** Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/ UFES 2014, isto é, dos meses de junho, julho e agosto de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato, quando for o caso. Para os candidatos classificados por meio do Edital 08/2013 CCV/UFES (Processo Seletivo Libras/UFES 2014), os meses de referência são setembro, outubro e novembro de 2013 (alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento);
- **4.5.4.6** Se o trabalhador autônomo enquadrar-se nos casos abaixo, apresentar também:
- **4.5.4.7** Se Taxista Declaração do sindicato dos taxistas e a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas (anexo III do presente edital).
- **4.5.4.8** Se Caminhoneiro Cópia das notas do carregamento dos três meses anteriores à inscrição no PS/UFES 2014, isto é, junho, julho e agosto de 2013 e a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas (anexo III do presente edital). Para os candidatos classificados por meio do Edital 08/2013 CCV/UFES (Processo Seletivo Libras/UFES 2014), os meses de referência são setembro, outubro e novembro de 2013.
- **4.5.4.9** Se Pescador Cópia da carteira de identificação como pescador e a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas (anexo III do presente edital).
- **4.5.4.10** Outras ocupações apresentar a comprovação de exercício na atividade declarada e a Declaração de Rendimentos conforme modelo no sítio eletrônico **www.progepaes.ufes.br/reserva de vagas** (anexo III do presente edital).

4.5.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

4.5.5.1 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- **4.5.5.2** Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2014, isto é, dos meses de junho, julho e agosto de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato. Para os candidatos classificados por meio do Edital 08/2013 CCV/UFES (Processo Seletivo Libras/UFES 2014), os meses de referência são setembro, outubro e novembro de 2013 (alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento);
- **4.5.5.3** Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimento dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/ UFES 2014, isto é, dos meses de junho, julho e agosto de 2013. Para os candidatos classificados por meio do Edital 08/2013 CCV/UFES (Processo Seletivo Libras/UFES 2014), os meses de referência são setembro, outubro e novembro de 2013.

4.5.6 DESEMPREGADOS, DO LAR E CANDIDATOS QUE NÃO POSSUEM RENDA

- **4.5.6.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada, (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais);
- **4.5.6.2** Se nos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/ UFES 2014, isto é, dos meses de junho, julho e agosto de 2013, o membro da família recebeu seguro-desemprego, apresentar os comprovantes. Para os candidatos classificados por meio do Edital 08/2013 CCV/UFES (Processo Seletivo Libras/UFES 2014), os meses de referência são setembro, outubro e novembro de 2013.
- **4.5.6.3** Declaração de não exercício de Atividade Remunerada conforme modelo disponível no sítio eletrônico **www.progepaes.ufes.br/reservadevagas** (anexo IV do presente edital);
- **4.5.6.4** Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2014, isto é, dos meses de junho, julho e agosto de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato. Para os candidatos classificados por meio do Edital 08/2013 CCV/UFES (Processo Seletivo Libras/UFES 2014), os meses de referência são setembro, outubro e novembro de 2013 (alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento).

5. DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

- **5.1** No ato da entrega da documentação será realizada uma conferência da mesma de acordo com o 4.4, 4.5 e subitens;
- **5.2** Não será recebida documentação incompleta, cópias ilegíveis ou documentos originais.
- **5.3** A conferência da documentação no ato da entrega da mesma não caracteriza avaliação socioeconômica.

6. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA FINS DE DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO

6.1 A avaliação socioeconômica será realizada pela Comissão Permanente de Verificação - CPV/PROGEPAES imediatamente após a entrega da documentação.



- **6.2** Cada caso será avaliado individualmente e, se necessário, a CPV/PROGEPAES poderá realizar, visita domiciliar para verificar *in loco* a situação socioeconômica do candidato classificado, bem como poderá convocá-lo para uma entrevista com a mesma finalidade.
- **6.3** O candidato deverá aguardar a conclusão da avaliação socioeconômica no mesmo local onde a documentação foi entregue.

7. DO RECURSO

- **7.1** O candidato classificado que tiver a avaliação socioeconômica indeferida poderá interpor recurso no mesmo período da entrega da documentação, devendo para tanto preencher e protocolar o formulário de recurso (modelo disponível no Anexo VII do presente Edital) nos locais discriminados no item 3.1.2.
- **7.2** As interposições de recurso serão analisadas pela Comissão Permanente de Verificação CPV, decididos pela PROGEPAES e entregues por escrito ao candidato anexado ao formulário de interposição de recurso (Anexo VII do presente edital) **num prazo de até 05 (cinco) dias úteis.**
- **7.3** A CPV não responderá solicitações de revisão de resultado da análise socioeconômica e do recurso pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios não especificados no presente edital.

8. DO RESULTADO

8.1 Após a avaliação socioeconômica, o candidato classificado deferido receberá um Atestado de Deferimento que deverá ser apresentado no ato da matrícula junto a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, como documentação obrigatória.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **9.1** A ausência de quaisquer páginas geradas após o preenchimento do questionário *online*, devidamente preenchido, datado e assinado e de qualquer **documentação** prevista neste Edital, para comprovação da renda familiar bruta mensal, implicará INDEFERIMENTO do candidato classificado, bem como eliminação do PS UFES 2014 e PS Libras/UFES 2014 (ver item 7 dos editais N°05/2013 e 08/2013 CCV/UFES).
- **9.2** No ato da inscrição no PS UFES 2014, ao optar pela reserva de vagas, o candidato aceitou de forma irrestrita as condições estabelecidas na Resolução nº 35/2012-CEPE.
- **9.3** A qualquer momento, desde que constatada alguma irregularidade, a avaliação socioeconômica para a reserva de vagas e todos os atos administrativos decorrentes desta poderão ser cancelados pelos setores competentes da UFES.
- **9.4** O fornecimento de informações e documentos falsos constitui delito previsto no Código Penal, implicando responsabilidade criminal e disciplinar.



- **9.5** Em caso de recebimento de denúncia sobre indício de fraude ou para dirimir dúvidas, a qualquer tempo, a CPV/PROGEPAES poderá convocar o candidato para entrevista, determinar visita domiciliar, bem como efetuar consulta a cadastros de informações socioeconômicas que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelo candidato. Confirmado o indício de fraude, a autoridade policial federal será comunicada.
- **9.6** Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Reitor ou por pessoa designada.

Vitória, 25 de fevereiro de 2014.

Maria Lucia Casate

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil PROGEPAES/UFES



Anexo I

CALENDÁRIO

Atividade	Data/Período		
Seminário de Orientação para Comprovação de Renda dos Classificados para a Reserva de Vagas a ser realizado no Cine Metrópolis – UFES, de 9h às 12h.	27/02/2014		
Preenchimento do Requerimento <i>online</i> disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas.	27/02/2014 a 18/03/2014		
Entrega da documentação nos termos do presente edital para comprovação de renda conforme Cronograma de Cursos (Anexo II).	06 a 18/03/2014		
Prazo para Interposição de Recurso (conforme item 7 do presente edital).	06 a 18/03/2014		



Anexo II

CRONOGRAMA POR CURSO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA) – Campus de Alegre

DATA	CURSOS
10/03	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
8:30 às 12h	
10/03	MEDICINA VETERINÁRIA
13 às 17h	
11/03	NUTRIÇÃO
8:30 às 12h	
11/03	GEOLOGIA, ZOOTECNIA
13 às 17h	
12/03	ENGENHARIA FLORESTAL
08:30 às 12h	
12/03	ENGENHARIA QUÍMICA
13 às 17h	
13/03	AGRONOMIA
08:30 às 12h	
13/03	ENGENHARIA DE ALIMENTOS
13 às 17h	

CAMPI GOIABEIRAS E MARUÍPE

DATA	CURSOS
6/03/2014 8 às 12h	ARQUITETURA E URBANISMO (Integral), ARTES PLÁSTICAS (Integral); ARTES VISUAIS (Integral); ARQUIVOLOGIA (Vesp./Not.).
6/03/2014 13 às 16h	FARMÁCIA - Bach. (Integral), ENGENHARIA MECÂNICA (Integral); LEBRAS-LIBRAS, TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO (BACH.), LETRAS - INGLÊS - Licenc. (Integral).
7/03/2014 8 às 12h	BIBLIOTECONOMIA (Not.); ENGENHARIA ELÉTRICA - Bach. (Integral); EDUCAÇÃO FÍSICA (Integral).
7/03/2014 13 às 16h	ADMINISTRAÇÃO-NOTURNO; ADMINISTRAÇÃO (MATUTINO), CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Integral).
10/03/2014 8 às 12h	ENGENHARIA CIVIL (Integral), GEOGRAFIA - Bach./Licenc. (Matutino), FÍSICA - Licenc. (Not.); FÍSICA - Bach, LETRAS - PORTUGUÊS (Not.).



T	
10/03/2014 13 às 16h	MEDICINA - Bach. (Integral); FONOAUDIOLOGIA - Bach. (Integral); EDUCAÇÃO FÍSICA (Not.).
11/03/2014 8 às 12h	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Not.), CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Vesp.), COMUNICAÇÃO SOCIAL - AUDIO VISUAL (Not.).
11/03/2014 13 às 16h	GEOGRAFIA - Bach./Licenc. (Not.), CIÊNCIAS SOCIAIS (Not.), FILOSOFIA - Bach. (Noturno), NUTRIÇÃO - Bach. (Integral), PEDAGOGIA - Licenc. (Not.).
12/03/2014 8 às 12h	HISTÓRIA - Bach./Licenc. (Vesp.), ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Integral), QUÍMICA - Bach. (Integral), DESENHO INDUSTRIAL (Integral), MÚSICA - Bach. (Not.), MÚSICA - Licenc. (Integral).
12/03/2014 13 às 16h	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Matutino), DIREITO (Integral), ARTES VISUAIS (Not.).
13/03/2014 8 às 12h	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bach./Licenc. (Integral), PEDAGOGIA - Licenc. (Mat.), QUÍMICA - Licenc. (Integral), ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Integral), FISIOTERAPIA - Bach. (Integral).
13/03/2014 13 às 16h	SERVIÇO SOCIAL - Bach. (Matutino), ESTATÍSTICA - (Matutino), HISTÓRIA - Bach./Licenc. (Noturno), CIÊNCIAS SOCIAIS (Vesp.), ODONTOLOGIA - Bach. (Integral).
14/03/2014 8 às 12h	ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral), TERAPIA OCUPACIONAL - Bach. (Integral), GEMOLOGIA (Vesp.), ENFERMAGEM (Integral), LETRAS - PORT./FRANCÊS - Licenc. Dupla (Not.).
14/03/2014 13 às 16h	PSICOLOGIA - Bach. (Integral), OCEANOGRAFIA - Bach. (Integral), LETRAS - PORTUGUÊS (Matutino), FILOSOFIA - Licenc. (Noturno), MATEMÁTICA - Bach/Licenc. (Matutino).

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)

Campus São Mateus

DATA	CURSO
06/03/14 8 às 12h	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
13 às 16h	
07/03/14	ENCENHADIA DA COMPLITAÇÃO
8 às 12h	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
13 às 16h	
10/03/14	
8 às 12h	AGRONOMIA
13 às 16h	
11/03/14	
8 às 12h	ENGENHARIA DE PETRÓLEO, PEDAGOGIA - LICENCIATURA
13 às 16h	
12/03/14	
8 às 12h	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
13 às 16h	



13/03/14 8 às 12h	ENGENHARIA QUÍMICA
13 às 16h	
14/03/14	
8 às 12h	FARMÁCIA
13 às 16h	
17/03/14	MATEMÁTICA INDUSTRIAL
8 às 12h	WATEWATICA INDUSTRIAL
13 às 16h	
18/03/14	
8 às 12h	ENFERMAGEM
13 às 16h	



Anexo III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

ēu,,
informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG e inscrito (a) no CPF sob o nº, decla
ob as penas da lei, para fins de apresentação à UFES, que possuo o seguinte rendimer nédio mensal: R\$ proveniente da realização da seguir tividade:
Declaro ainda que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui fa grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Per Brasileiro, Decreto-lei nº 2.848, de 07/12/40, <i>in verbis</i> :
alsidade Ideológica:
Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevan Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um rês anos, e multa, se o documento é particular.
ocal e data:,dede
Assinatura do Declarante com firma reconhecida em cartório
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato



Anexo IV

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº, declaro,
sob as penas da lei, para fins de apresentação à UFES, que não exerci nenhum tipo de
atividade remunerada nos meses de,e
de 20, sendo dependente financeiramente de
, que é
(informar grau de parentesco da pessoa) sendo
portador (a) do RG nº e inscrito (a) no CPF sob o nº
·
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão de (nome do candidato) do processo, além das medidas
judiciais cabíveis.
Declaro ainda que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, in verbis:
Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Local e data:,dede
Assinatura do declarante com firma reconhecida
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato



Anexo V

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTICIA

Eu,											;			
(informa nº	r o no	me (do resp	onsá e ins	vel p	elo pa (a) n	game o CP	ento F se	da pensão ali ob o nº	ment	ícia), po	rtador	(a) do	RG
declaro,	sob	as	penas	da	lei,	para	fins	de	ob o nº apresentaçã mensais,					para
pessoa o	que re	cebe	e a pen	são),	refer	ente a	pens	ão a	limentícia.		`			
estando	ciente verge	e de ntes	que a	omis olica	são c m	ou a ap na	orese exclu	ntaç: ısão	informações ão de informa de (o do pr	ções no	e/ou do	ocume do	ntos fa candid	lsos lato)
Autorizo	a UFI	ES a	certific	ar as	infor	maçõe	es aci	ma.						
Local, da	ata:				,	de)		de					
			Ass	sinatu	ura do	decla	rante	con	n firma recon	heci	da			



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,,
Eu,, (informar o nome do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador (a) do RG nº e inscrito (a) no CPF sob o nº
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à UFES, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes.
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de (o nome do candidato do processo, além das medidas
judiciais cabíveis.
Autorizo a UFES a certificar as informações acima.
Local e data:,dedede
Assinatura do declarante com firma reconhecida



Anexo VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Nome:				_
CPF:	Curso:			_
Telefones :				_
E-mail:				_
	sultado parcial da ava rando a justificativa a		onômica para compro	vação da renda
		de	de	
	Assinati	ura do candida	ato	